



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
POVO

Nilson Tavares Cerqueira

Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Povo

MENSAGEM Nº. 033/2025

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor total de **R\$ 1.980.897,62 (um milhão, novecentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)**, destinado à realização da **27ª EXPO SÃO JOSÉ DO POVO – 2025** e às festividades do 36º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de nosso Município.

Os recursos a serem utilizados têm origem em transferências voluntárias do Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da SECEL e do FUNDES, totalizando R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), complementados por contrapartida do Município no valor de R\$ 180.897,62 (cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

A contrapartida municipal, R\$ 180.897,62 serão custeados com recursos provenientes da anulação parcial e ou total de dotações de recursos próprios.

A presente medida visa fortalecer as políticas públicas de valorização da cultura, do turismo local, da economia criativa e do agronegócio, beneficiando diretamente a população com oportunidades de lazer, geração de renda e promoção da identidade regional.

Diante da relevância das ações e do cronograma previamente pactuado com os entes financiadores, solicitamos a tramitação do Projeto de Lei em regime de urgência, na forma regimental, a fim de garantir a execução tempestiva das ações previstas.

Renovo, na oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
POVO

Atenciosamente,

IVANILDO VILELA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
POVO

PROJETO DE LEI Nº 33/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.980.897,62 (um milhão, novecentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), para a realização de eventos culturais e de fomento à economia criativa no Município de São José do Povo – MT, e dá outras providências.

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Povo – MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela Lei Federal nº 14.133/2021, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 1.980.897,62 (um milhão, novecentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), destinados à realização da 27ª EXPO SÃO JOSÉ DO POVO – 2025 e do 36º Aniversário do Município.

Art. 2º- O crédito será distribuído conforme a classificação institucional, funcional programática, natureza da despesa, fonte de recurso e aplicação abaixo:

Órgão/Unidade: 02.10.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.
Funcional/Programática - 13.392.8050.2034.0000 – Despesas com Datas Comemorativas e Eventos
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 5.1.701 – Recursos de Convênios e Programas (SECEL/FUNDES) – R\$ 1.800.000,00
Fonte: 1.1.500 – Recursos Ordinários – R\$ 180.897,62



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
POVO

Total: R\$ 1.980.897,62

Art. 3º- A contrapartida municipal será de R\$ 180.897,62, por anulação e remanejamento das seguintes fichas orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura:

- 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros P.J – Ficha 41 – 40.000,00.
- 4.4.90.52 00– Equipamentos e Material Permanente - Ficha 72 – R\$ 10.000,00
- 3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Ficha 81 – R\$ 10.000,00
- 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil – Ficha 82 – R\$ 10.000,00
- 4.4.90.52 00 – Equipamentos e Mat. Permanente - Ficha 102 – R\$ 15.000,00.
- 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros P.J – Ficha 128 - R\$ 15.000,00.
- 4.4.90.51 00 – Obras e Instalações - Ficha – 135 - R\$ 10.000,00
- 4.4.90.51 00 – Obras e Instalações - Ficha – 136 - R\$ 10.000,00
- 3.3.90.36 00 – Outros Serv. Terceiros P.F - Ficha – 148 - R\$ 9.000,00
- 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros P.J – Ficha 159 - R\$ 5.000,00
- 3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determin. – Ficha 166 – R\$ 897,62
- 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros P.J – Ficha 181 - R\$ 10.000,00.
- 4.4.90.51 00 – Obras e Instalações - Ficha – 190 - R\$ 24.000,00
- 4.4.90.51 00 – Obras e Instalações - Ficha – 276 - R\$ 5.000,00
- 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros P.J – Ficha 278 - R\$ 7.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
POVO

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal